

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato no Diário da Justiça Eletrônico, para a apresentação dos artefatos da contratação.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 31 de março de 2023.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 21/2023 PRESI/DG/GADG

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 21/2023 PRESI/DG/GADG

O Diretor-Geral substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, bem como pelo art. 5º, V, da Portaria Presidência nº 144/2021, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 20 e 21), c/c IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 7º) e no Processo nº 0000343-16.2023.6.01.8000, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Diretoria-Geral n. 9/2023 (0570302).

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 31 de março de 2023.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 20/2023 PRESI/DG/GADG

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 20/2023 PRESI/DG/GADG

O Diretor-Geral substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, bem como pelo art. 5º, V, da Portaria Presidência nº 144/2021, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 20 e 21), c/c IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 7º) e no Processo nº 0000335-39.2023.6.01.8000, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Diretoria-Geral n. 10/2023 (0570318).

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 31 de março de 2023.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 66/2023 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 66/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e, TENDO EM VISTA o disposto na Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, alterada pela Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019;

TENDO EM VISTA o teor do Acórdão n. 6.652/2023, proferido no processo administrativo (1298) n. 0600033-02.2023.6.01.0000, pela Corte Eleitoral deste Regional;

TENDO EM VISTA o que consta no Processo Sei n. 0001310-32.2021.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que o Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, terá competência para:

I - fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;

II - atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - interagir permanentemente com o representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a comissão e/ou unidade responsável pela execução do Plano Estratégico;

IV - promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos;

V - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 2º O Comitê de que trata o Art. 1º desta Portaria terá, conforme deliberação da Corte Eleitoral contida no Acórdão n. 6.652/2023, a seguinte composição:

Classe	Descrição	Forma de Escolha	Indicado/Escolhido
Magistrado Classe I	Magistrado indicado pelo Tribunal	Designação direta pela Corte Eleitoral	Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes Suplente: Juiz Eleitoral da 9ª Zona
Magistrado Classe II	Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos*	Designação direta pela Corte Eleitoral, pois não houve inscrição de interessados.	Titular: Afonso Braña Muniz Suplente: Juiz Eleitoral da 7ª Zona
Magistrado Classe III	Magistrado de primeiro grau eleito pelos pares a partir de lista de inscritos*	Designação direta pela Corte Eleitoral, pois não houve inscrição de interessados.	Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias Suplente: Juiz Eleitoral da 5ª Zona
Magistrado Classe IV	Magistrado de primeiro grau eleito pelos pares a partir de lista de inscritos*	Designação direta pela Corte Eleitoral, pois não houve inscrição de interessados.	Titular: Clóvis de Souza Lodi Suplente: Juiz Eleitoral da 2ª Zona
Servidor - Classe I	Servidor escolhido pelo Tribunal	Designação direta pela Corte Eleitoral (não sujeita à eleição/inscrição de interessados)	Titular: Sidney Brandão Mendes Suplente: Servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona.
Servidor - Classe II	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos	Designação direta pela Corte Eleitoral dentre aqueles inscritos	Titular: Rosana Magalhães da Silva Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração
Servidor - Classe III	Servidor eleito pelos pares a partir de lista de inscritos	Escolhido por eleição entre seus pares	Titular: Clícia Quintela Freitas Suplente: Ilis Sandro Antônio Areno Ambrósio
Servidor - Classe IV	Servidor eleito pelos pares a partir de lista de inscritos	Escolhido por eleição entre seus pares	Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê terá o prazo de duração de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

§ 1º Caso algum dos membros titulares indicados ou escolhidos deixar esta Justiça Eleitoral antes do término do mandato definido no *caput* deste artigo, o cargo deixado no Comitê será ocupado pelo respectivo suplente.

§ 2º Caso algum dos membros suplentes indicados ou escolhidos deixar esta Justiça Eleitoral antes do término do mandato definido no *caput* deste artigo, ou mesmo passar a ocupar a

titularidade, em virtude da situação prevista no § 1º, novo suplente será escolhido na forma do Edital 02 e Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, com alterações pela Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019.

§ 3º Caso o magistrado ou servidor designado para o Comitê em razão de seu cargo ou função, por força da ausência de inscritos em processo seletivo, deixar de compor o Comitê por motivo justificado, será ele substituído pelo magistrado ou servidor que o suceder no cargo ou função, até que se complete o biênio relativo ao mandato.

Art. 4ª O Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição acumulará as atribuições do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, conforme previsto no art. 6º da Resolução nº 195, de 3 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente TRE-AC

Rio Branco, 31 de março de 2023.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 65/2023 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 65/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XII e LV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o que consta no Processo n. [0003132-22.2022.6.01.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar a servidora ANTÔNIA GEANNE ARAÚJO DE SOUSA da função comissionada de Assistente I, código FC-1, da Seção de Programação e Execução Financeira (SPEF) da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN).

Art. 2º. Tornar sem efeito o Art. 2º da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 53/2023 PRESI/GAPRES.

Art. 3º. Designar a servidora LAILA OLIVEIRA BARROS para exercer a função de Assistente I, código FC-1, da Seção de Programação e Execução Financeira (SPEF) da Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente TRE-AC

Rio Branco, 31 de março de 2023.

INTIMAÇÕES E CITAÇÕES

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600969-61.2022.6.01.0000

PROCESSO : 0600969-61.2022.6.01.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Rio Branco - AC)

RELATOR : Gabinete do Jurista 2

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

INTERESSADO : ISMAEL DA SILVA MUNIZ